



Lei nº 2023, de 05 de fevereiro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE VINTE E OITO ANOS DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.

JUCIMAR ONEIDE DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 143.735,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) para a realização dos festejos em comemoração ao 28º Aniversário do Município de Westfália, a ocorrer no mês de março do ano de 2024, conforme a programação da Secretaria de Educação (anexo), que inclui os seguintes eventos programados para março

- a. Dia da mulher no dia 1º;
- b. *Mountain bike* (MTB) no dia 03;
- c. Corrida e caminhada no dia 09;
- d. WST Car Meeting no dia 10;
- e. Palestra ACISWEST no dia 12;
- f. Teatro para os Idosos no dia 20;
- g. Sing Abend no dia 22;
- h. Baile do Grupo de Danças – XIV Westfälischer Tanzabend, no dia 23;
- i. Inauguração memorial Soberanas, no dia 24,
- j. Inauguração do Monumento Henrique Uebel no dia 24;

§ 1º – O evento “*Sing Abend*” será realizado em parceria com a Associação Cultural Westfaliana, aqui são consideradas somente as despesas de ornamentação;

§ 2º - O Baile de Grupo de danças será realizado em parceria com o Westfälische Tanzgruppe, aqui são consideradas somente as despesas de sonorização da orquestra.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei destinam-se a custear despesas com palestrantes, promoção da corrida e caminhada, mountain bike e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

passeio ciclístico, sonorização de eventos, ornamentação, teatro e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 14.133/2021 ou 10.520/2002.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2024.

Jucimar Oneide Docena
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças